



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

CNPJ/MF 10.461.931/0001-40

Oficiala de Registro - Dayse Carolina de Queiroz Nunes

Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima - PE

Fone: (0xx81) 3542-1794

E-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

“CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ”

Certifico, a requerimento pessoal da parte interessada, **através do protocolo n.º 13416** que, revendo os Livros e Fichas de Registro Geral de Imóveis deste Cartório, atualmente a meu cargo, deles verifiquei constar na **Matrícula 6179, em data de 02 de fevereiro de 2013**, o registro do seguinte teor:

Dados do Imóvel: Casa 11-A (1º Pavimento), situada na Rua Dom Pedro I, **integrante do Condomínio DOM PEDRO I**, composto de um terraço, uma sala, três quartos, dois banheiros, uma cozinha e uma área de serviço, com área total construída de 101,52m² e fração ideal de 0,50, cadastro imobiliário de 26.138. Os limites e confrontos mencionados referem-se ao condomínio: 10,00m de frente, com a Rua Dom Pedro I; 17,65m do lado direito, com o lote 12, da mesma quadra e loteamento; 17,60m do lado esquerdo, com o lote 10, da mesma quadra e loteamento e 10,00m de fundos, com o loteamento Progresso.

Dados do Proprietário: MARIA RAMOS DA SILVA, brasileira, natural de Paulista –PE, onde nasceu aos 15 de novembro de 1963, filha de Euclides José da Silva e Severina Ramos da Silva, solteira, maior, costureira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.801.742 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 463.856.144-68, residente e domiciliada na Rua Sebastião Gomes de Melo, 131, Matinha, zona urbana, em Abreu e Lima-PE.

Registro Anterior: AV-6, Matrícula 5672, em data de 01 de março de 2013, desta Serventia. Dou fé. Abreu e Lima, 02 de julho de 2013. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala substituta.

R-1 - 6179 - Em 02 de julho de 2013 - COMPRA E VENDA - Apontado sob o n.º 12.220, do Livro 1-E, fls. 46v, em data de 25.06.2013. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, sob o n.º 8.4444.0371038-4, datado de 06 de junho de 2013, a proprietária, MARIA RAMOS DA SILVA, acima qualificada, vendeu o imóvel constante da presente matrícula a **MARCIO RAMOS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/11/1983, gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6905018, expedida por SDS/PE, em 25/06/2001 e do CPF/MF sob o n.º 047.802.754-07, casado no regime de comunhão parcial de bens com **JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 18/10/1979, agente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5387701 expedida por SDS/PE em 12/08/2007 e do CPF 027.065.414-31, residentes e domiciliados em Rua Aveloz, 131, Fosfato, em Abreu e Lima/PE, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 411,41, TSNR R\$ 200,00 e FERC R\$ 45,72, pagos através da guia n.º 2.005.576, em data de 25.06.2013. Abreu e Lima, 02 de julho de 2013. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala substituta.

R-2 - 6179 - Em 02 de julho de 2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Apontado sob o n.º 12.221, do Livro 1-E, fls. 46v, em data de 25.06.2013. Nos termos do contrato acima mencionado, os devedores e fiduciantes, **MARCIO RAMOS DA SILVA e sua esposa JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA**, acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel constante da presente matrícula a credora e fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-



DF, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1) o valor da dívida é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos em 300 (trezentos) meses, com prestação de R\$ 734,54 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), incluído neste valor a taxa de seguro, com vencimento da primeira parcela em 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato; 2) a taxa de juros anual nominal é de 5,5000% e efetiva 5,6407%; 3) o sistema de amortização é o SAC – Sistema de Amortização Constante Novo; 4) o valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 5) caberá aos fiduciários a utilização do imóvel por sua conta e risco. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 374,74, TSNR R\$ 180,00 e FERC R\$ 41,64, pagos em data de 25.06.2013, através da guia 2.005.576. Abreu e Lima, 02 de julho de 2013. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala substituta.

AV-3 - 6179 - Em data de 16 de fevereiro de 2017 - NOTIFICAÇÃO - Procedese a esta averbação para fazer constar que em data de 15/02/2017 sob o nº 25872, foi prenotada a notificação à MARCIO RAMOS DA SILVA, já qualificado, relativamente à alienação fiduciária constante no R-2, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 16 de fevereiro de 2017. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

AV-4 - 6179 - Em data de 16 de fevereiro de 2017 - NOTIFICAÇÃO - Procedese a esta averbação para fazer constar que em data de 15/02/2017 sob o nº 25872, foi prenotada a notificação à JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA, já qualificada, relativamente à alienação fiduciária constante no R-2, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 16 de fevereiro de 2017. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

AV-5 - 6179 - Em 03 de março de 2017 - NOTIFICAÇÃO - Procedese a esta averbação para fazer constar que, MARCIO RAMOS DA SILVA e JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA, já qualificados, não foram notificados com êxito, tendo em vista que o imóvel mencionado na carta notificatória situado no endereço RUA DOM PEDRO I, CASA 11-A, JARDIM CAETÉS, ABREU E LIMA-PE, se encontrava fechado quando da diligência levada por esta serventia nos dias 22/02/2017, 23/02/2017 e 24/02/2017. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 03 de março de 2017. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

AV-6 - 6179 - Em 04 de julho de 2017 - NOTIFICAÇÃO - Procedese a esta averbação para fazer constar que em data de 04/07/2017 sob o nº 26141, foi prenotada a notificação para MARCIO RAMOS DA SILVA, já qualificado, relativamente à alienação fiduciária constante no R-2, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 04 de julho de 2017. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

AV-7 - 6179 - Em 04 de julho de 2017 - NOTIFICAÇÃO - Procedese a esta averbação para fazer constar que em data de 04/07/2017 sob o nº 26141 foi prenotada a notificação para JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA, já qualificada, relativamente à alienação fiduciária constante no R-2, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 04 de julho de 2017. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

AV-8 - 6179 - Em 11 de julho de 2017 - NOTIFICAÇÃO - Procedese a esta averbação para fazer constar que, MARCIO RAMOS DA SILVA, CPF/MF Nº 047.802.754-07, não foi notificado com êxito do teor da carta notificatória, tendo em vista que o endereço indicado na carta notificatória situado como RUA DOM PEDRO I, CASA 11-A, JARDIM CAETÉS, ABREU E LIMA-PE não foi localizado quando da diligência levada por esta serventia nos dias 07/07/2017, 10/07/2017 e 11/07/2017. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 11 de julho de 2017. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

AV-9 - 6179 - Em 11 de julho de 2017 - NOTIFICAÇÃO - Procedese a esta averbação para fazer constar que, JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA, CPF/MF Nº 027.065.414-31, não foi notificada com êxito do teor da carta notificatória, tendo em vista que o endereço indicado na carta notificatória como RUA DOM PEDRO I, CASA 11-A, JARDIM CAETÉS, ABREU E LIMA-PE não foi localizado quando da diligência levada por esta serventia nos dias 07/07/2017, 10/07/2017



e 11/07/2017. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 11 de julho de 2017. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

AV-10 - 6179 - Em 10 de fevereiro de 2020 - PRENOTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi prenotada em data de 04 de fevereiro de 2020 sob o nº 27527 a notificação para MARCIO RAMOS DA SILVA, já qualificado, relativamente à alienação fiduciária constante no R-1, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 10 de fevereiro de 2020. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

AV-11 - 6179 - Em 10 de fevereiro de 2020 - PRENOTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi prenotada em data de 04 de fevereiro de 2020 sob o nº 27527 a notificação para JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA, já qualificada, relativamente à alienação fiduciária constante no R-1, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 10 de fevereiro de 2020. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

AV-12 - 6179 - Em 22 de fevereiro de 2022 - PRENOTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi prenotada em data de 22 de fevereiro de 2022 sob o nº 28.207 a notificação para MARCIO RAMOS DA SILVA, já qualificado, relativamente à alienação fiduciária constante no R-2, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 22 de fevereiro de 2022. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala/Substituto

AV-13 - 6179 - Em 22 de fevereiro de 2022 - PRENOTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi prenotada em data de 22 de fevereiro de 2022 sob o nº 28.207 a notificação para JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA, já qualificado, relativamente à alienação fiduciária constante no R-2, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 22 de fevereiro de 2022. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala/Substituto

AV-14 - 6179 - Em 11 de março de 2022 - NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, MARCIO RAMOS DA SILVA, CPF/MF: 047.802.754-07, não foi notificado com êxito do teor da carta notificatória, tendo em vista que o endereço especificado na carta notificatória não foi suficiente para sua localização quando da diligência levada por esta serventia nos dias 09.03.2022, 10.03.2022 e 11.03.2022. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 11 de março de 2022. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala Interina.

AV-15 - 6179 - Em 11 de março de 2022 - NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA, CPF/MF: 027.065.414-31, não foi notificada com êxito do teor da carta notificatória, tendo em vista que o endereço especificado na carta notificatória não foi suficiente para sua localização quando da diligência levada por esta serventia nos dias 09.03.2022, 10.03.2022 e 11.03.2022. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 11 de março de 2022. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala Interina.

AV-16 - 6179 - Em 11 de agosto de 2022 - NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que MARCIO RAMOS DA SILVA e JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA, já qualificados, foram notificados, e que, até a presente data, não houve a purga da mora nesta serventia. A credora fiduciária tem o prazo máximo de 120 dias contados da cientificação para requerer a averbação de consolidação da propriedade. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 11 de agosto de 2022. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala.

AV-17 - 6179 - Em 02 de janeiro de 2023 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Apontado sob o nº 28.598, em data de 20.12.2022. Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula, objeto do R-2, acima descrito, ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 02 de janeiro de 2023. Nayra Fabíola Costa Queiroz - Oficiala interina.



AV-18 - 6179 - Em 02 de janeiro de 2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Apontado sob o nº 28.598, em data de 20.12.2022. Nos termos do Ofício nº 233562/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 19 de dezembro de 2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários MARCIO RAMOS DA SILVA e JOSILENE ANANIAS DOCA DA SILVA, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 02 de janeiro de 2023. Nayra Fabíola Costa Queiroz - Oficiala interina.

ESTÁ TUDO CONFORME A FICHA DE MATRÍCULA. Certifico, ainda que, em consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, não consta nenhuma restrição em relação ao proprietário, conforme consulta feita na data de hoje. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos R\$ 43,47, TSNR R\$ 9,66, FERM R\$ 0,48, FUNSEG R\$ 0,97 e FERC R\$ 4,83, pagos através da guia 17336353 - conforme Lei Estadual nº. 11.404, datada de 19 de janeiro de 1996, adaptada pelo ato nº. 1209/2021 - SEJU, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 22 de dezembro de 2021. Para efeito de lavratura de atos notariais e de registro, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme Item IV do artigo 1º do decreto nº. 93.240/86. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo: 0076331.EMX12202201.00786

Abreu e Lima, 03 de fevereiro de 2023.

NAYRA FABÍOLA COSTA QUEIROZ BARRETO
OFICIALA INTERINA

